



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Sexta-feira, 20 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 364A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Atas de registro de preço	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Sexta-feira, 20 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 364A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE CAIABU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 074/2021 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre o estabelecimento de medidas restritivas visando o combate à disseminação do Covid-19, e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal Caiabu Comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2.020, e;

CONSIDERANDO o Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994/2020;

CONSIDERANDO que o Estado de São Paulo iniciou a fase denominada Retomada Segura, com a liberação das atividades, contudo em observância aos protocolos sanitários e outras medidas;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas por este Decreto as medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19 no município, obedecendo a nova fase disposta no Plano São Paulo, atualizado em 17 de agosto, denominada Retomada Segura.

Artigo 2º - Ficam cessadas as restrições ao horário de funcionamento das atividades comerciais, religiosas e de serviços. Parágrafo único - A capacidade de atendimento presencial passa a ser de 100% (cem por cento) por todos os estabelecimentos.

Artigo 3º - Permanecem proibidas as aglomerações de qualquer espécie, inclusive pista de dança ou shows com público em pé.

Artigo 4º - A utilização de máscara em todos os ambientes é medida obrigatória, sujeito às penalidades legais em seu descumprimento.

Artigo 5º - As agências bancárias e lotéricas devem continuar a observar, especificamente:

– disponibilização de álcool em gel nas áreas de caixa eletrônico em quantidade suficiente também para os finais de semana;

– impedimento de aglomerações, inclusive na porta das agências, mantendo uma distância mínima entre os clientes durante a espera.

Artigo 6º – Fica proibida a reunião, concentração, permanência de pessoas em festas ou comemorações clandestinas.

Artigo 7º - Fica proibida a aglomeração de pessoas, utilização de sonorização veicular ou fixa, consumo de bebidas alcoólicas, 'narguilé', tereré e qualquer outro material de consumo coletivo em espaços públicos (ruas, avenidas, praças, etc) ou privados (chácaras, áreas de lazer, etc).

Artigo 8º - Para comprovação das infrações previstas neste decreto, e a imposição das penalidades condizentes, serão aceitos como meios de prova a exibição de fotos e vídeos, inclusive capturados por Drones, postagens em redes sociais ou qualquer outro meio de identificação, e poderão ser enviados a Vigilância Sanitária do Município, além de quaisquer outras permitidas pelo ordenamento jurídico.

Artigo 9º - Ficam mantidas, no que couber e não conflitar com o presente decreto, as medidas determinadas nos decretos municipais e estaduais em vigor.

Artigo 10º – O não cumprimento das normas contidas neste Decreto sujeitará o infrator às penalidades legais, inclusive com a interdição das atividades, sem prejuízo da responsabilidade civil/criminal que possa advir de tal conduta.

Artigo 11º - As denúncias poderão ser feitas no Departamento Municipal de Saúde / Vigilância Sanitária Municipal, onde deverá conter a narrativa dos fatos, e se possível, fotos e vídeos.

Parágrafo único - O atendimento para informações será pelo telefone (18) 3285-1112, de 2ª feira à 6ª feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Artigo 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 13º - Revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Sexta-feira, 20 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 364A

Página 3 de 3

Prefeitura Municipal de Caiabú, 20 de agosto de 2021.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

municipal. Valor: Estimado/Unitário; Vigência: 12 meses; Assinatura: 20/08/2021. SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

Ata de Registro de Preços nº. 021/2021 ao Pregão Presencial nº. 006/2021 – Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Caiabú; Detentor da Ata BENÍCIO PNEUS EIRELI. Objeto: Aquisição Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para veículos da frota municipal. Valor: Estimado/Unitário; Vigência: 12 meses; Assinatura: 20/08/2021. SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

Ata de Registro de Preços nº. 022/2021 ao Pregão Presencial nº. 006/2021 – Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Caiabú; Detentor da Ata REAL MOREIRA LUBRIFICANTES EIRELI - ME. Objeto: Aquisição Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para veículos da frota municipal. Valor: Estimado/Unitário; Vigência: 12 meses; Assinatura: 20/08/2021. SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

Ata de Registro de Preços nº. 023/2021 ao Pregão Presencial nº. 006/2021 – Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Caiabú; Detentor da Ata PNEU BOM EIRELI - EPP. Objeto: Aquisição Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para veículos da frota municipal. Valor: Estimado/Unitário; Vigência: 12 meses; Assinatura: 20/08/2021. SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

Ata de Registro de Preços nº. 024/2021 ao Pregão Presencial nº. 006/2021 – Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Caiabú; Detentor da Ata BENÍCIO PNEUS EIRELI. Objeto: Aquisição Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para veículos da frota municipal. Valor: Estimado/Unitário; Vigência: 12 meses; Assinatura: 20/08/2021. SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

Torna-se público a homologação do processo supra que tem por objeto a Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para veículos da frota municipal, em favor das licitantes: Real Moreira Lubrificantes Eireli - ME – itens: 1,2,3,11,15,16; Pneu Bom Eireli – EPP – Itens 4,6,7; Benicio Pneus – Itens: 8,9,10,12,13,14,17,18,19,20,21,22. Caiabú/SP, 19/08/2021. SUELEN NARA MATOS MATIVE – Prefeita.

Atas de registro de preço

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2021

Ata de Registro de Preços nº. 019/2021 ao Pregão Presencial nº. 006/2021 – Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Caiabú; Detentor da Ata: REAL MOREIRA LUBRIFICANTES EIRELI - ME. Objeto: Aquisição Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para veículos da frota municipal. Valor: Estimado/Unitário; Vigência: 12 meses; Assinatura: 20/08/2021. SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

Ata de Registro de Preços nº. 020/2021 ao Pregão Presencial nº. 006/2021 – Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Caiabú; Detentor da Ata PNEU BOM EIRELI - EPP. Objeto: Aquisição Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para veículos da frota